



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO TÉCNICA  
EM 17/10/17

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 136/17

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade orçamentária: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS  
Função: 8 – Assistência Social  
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 29– Assistência Social Geral  
Atividade: 2110 – Convenio FNAS -IGD Bolsa Família REC 1034  
Classificação Orçamentária:  
4.4.90.52.00.00.00.00.1034-763 Equipa. e Material Permanente R\$ 27.000,00  
**TOTAL R\$ 27.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação do valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) o superávit financeiro no valor de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais) e a redução das seguinte dotação orçamentaria no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade orçamentária: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS  
Função: 8 – Assistência Social  
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 29– Assistência Social Geral  
Atividade: 2110 – Convenio FNAS -IGD Bolsa Família REC 1034  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.39.00.00.00.00.1034-761 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 1.300,00  
**TOTAL R\$ 1.300,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabai, 17 de outubro de 2017.

  
Nelso da Rosa Machado  
Prefeito Municipal em exercício

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;  
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição de um veículo para dar suporte ao CRAS.

Nota-se necessária a aquisição de um veículo para que o atendimento do CRAS aquelas pessoas assistidas pelo mesmo seja mais célere já que atualmente os servidores do CRAS tem de aguardar a vacância de um veículo da saúde para poderem realizar as visitas necessárias a dar continuidade no atendimento a famílias em situação de risco.

Com o veículo próprio este processo pode ser acelerado vislumbrando um atendimento mais eficaz e mais conclusivo.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de outubro de 2017.

  
Nelso da Rosa Machado  
Prefeito Municipal em exercício